



Diário da Assembleia

SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 330, DE 25 DE JUNHO DE 1962

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída a medalha denominada "Medalha da Constituição", com a finalidade de condecorar todos aqueles que tomaram parte, tanto na linha de frente como na retaguarda, na Revolução de 9 de julho de 1932, ao lado do Exército Constitucionalista.

Artigo 2.º — A "Medalha da Constituição" será conferida, a partir de 1962, a todos os participantes da Revolução Constitucionalista que lutaram ao lado de São Paulo, mediante as seguintes condições:

a) terem participado do Movimento Constitucionalista deflagrado pelo Governo e povo paulista em 9 de julho de 1932, na condição de militar ou civil, sem distinção de graduação ou posto, tanto na linha de frente como na retaguarda, desde que provada, por documentos hábeis, devidamente legalizados, sua participação no movimento para a reconstitucionalização do Brasil;

b) terem prestado serviços, como escoteiros, tanto nos hospitais de sangue na linha de frente e da retaguarda, como nos demais serviços de assistência, quer nos departamentos militares, quer nos civis.

Artigo 3.º — A "Medalha da Constituição" será concedida por proposta dos Comandantes Militares do Exército Constitucionalista, dos membros componentes do Governo aclamado pelo povo paulista em 10 de julho de 1932, ou dos dirigentes civis dos vários serviços do M.M.D.C.

Artigo 4.º — A concessão da "Medalha da Constituição" é da competência exclusiva do Presidente da Assembleia Legislativa, podendo ser solicitada por qualquer veterano de 32 ao comandante de sua Unidade ou ao dirigente civil sob cujas ordens prestou serviços durante a Revolução Constitucionalista, como integrante do Exército Constitucionalista, que organizará inquérito a respeito, arrecadando a documentação conveniente e ouvindo, se tal se fizer mister, testemunhas idôneas, as quais serão solicitadas informações precisas, que ficarão anexadas ao respectivo processo, de forma a estabelecer o histórico completo do interessado na concessão da medalha.

Parágrafo único — De acordo com a conclusão do inquérito, o Comandante ou dirigente civil encaminhará a proposta, pelos canais competentes, ao Presidente da Assembleia, a fim de que seja concedida a condecoração.

Artigo 5.º — A concessão e o uso da "Medalha da Constituição" obedecerão à seguinte regulamentação:

I — O Presidente da Assembleia nomeará uma Comissão, sob a presidência do 1.º Secretário da Mesa, que será o órgão competente para propor a concessão da medalha;

II — Incumbir-se-á, igualmente, essa Comissão dos estudos referentes à "Medalha da Constituição", com determinação de sua forma, dimensões e desenhos, bem como da respectiva fita;

III — Os Comandantes de corpos do Exército Constitucionalista, ou os dirigentes civis, sob cujas ordens tenham servido os interessados, remeterão à Comissão os processos, fé de ofício ou certidões de assentamentos, fazendo acompanhá-los das notas que julgarem apropriadas sobre a conduta civil ou militar dos interessados, devendo, na mesma ocasião, formular o seu juízo;

IV — Todas as propostas de concessão da "Medalha da Constituição" deverão ser encaminhadas por intermédio da Comissão que, após o seu processamento e registro em livros adequados, as enviará ao Presidente da Assembleia, a quem cabe decidir a sua concessão;

V — Não poderão receber a "Medalha da Constituição", ou perdê-la o direito ao uso das que tiverem recebido, os militares e civis que:

a) tenham sido condenados, em decisão irrecorrível, por juízo ou tribunal militar ou civil, pela prática de crime doloso ou infração penal ou disciplinar de caráter infamante, salvo se tiverem sido anistoados ou absolvidos;

b) tenham sido o crime ou o processo extintos por prescrição a que tiverem dado causa;

c) tenham sido denunciados ou processados pela prática de crime doloso ou infração penal ou disciplinar de caráter infamante, enquanto não absolvidos por sentença irrecorrível, ou extinta a ação por medidas de clemência com força de anistia;

VI — Julgado o interessado em condições de ser distinguido com a "Medalha da Constituição", a mesma lhe será concedida por ato da Mesa da Assembleia e entregue, com o respectivo diploma, em ato solene público, preferivelmente na data comemorativa do aniversário da Revolução Constitucionalista;

VII — As medalhas e diplomas e fitas da "Medalha da Constituição" estarão isentas de qualquer despesa por parte dos agraciados;

VIII — A "Medalha da Constituição" poderá ser usada em solenidades e festas militares e civicas, sendo obrigatório o seu uso pelos componentes da Força Pública do Estado e da Guarda Civil, e no dia 9 de julho, quando se comemora a data da Revolução Constitucionalista, ou em atos solenes da vida civil. Em ocasiões de menor rigor, os militares usarão a barreta correspondente.

Artigo 6.º — Os militares componentes da Força Pública do Estado e os elementos da Guarda Civil, que ao tempo de sua reforma possuírem a "Medalha da Constituição", poderão continuar a usá-la.

Artigo 7.º — Excepcionalmente, mediante proposta justificada, poderá ser concedida a título póstumo a "Medalha da Constituição".

Artigo 8.º — O orçamento do Estado consignará, anualmente, à Assembleia Legislativa, dotação destinada à ocorrer às despesas com a execução da presente Resolução.

Artigo 9.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 25 de junho de 1962.

- (a) Roberto Costa de Abreu Sodré — Presidente
(a) Aloísio Nunes Ferreira — 1.º Secretário
(a) Waldemar Lopes Ferraz — 2.º Secretário

ORDEM DO DIA

PARA A 116.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 26 DE JUNHO DE 1962

- 1 — Discussão e votação do Requerimento n. 279, de 1962, apresentado pelo deputado Jamil Dualibi, propondo um voto de congratulações com o povo e as autoridades do município de Iacri, pelo transcurso de mais um aniversário de fundação da cidade.
- 2 — Discussão e votação do Requerimento n. 280, de 1962, apresentado pelo deputado Luciano Nogueira Filho, propondo um voto de congratulações com os dirigentes da Campanha Cédula Única.
- 3 — Discussão e votação do Requerimento n. 281, de 1962, apresentado pelo deputado Germinal Feijó, propondo um voto de pesar pelo falecimento da Sra. Gabriela Junqueira Arantes.
- 4 — Discussão e votação do Requerimento n. 282, de 1962, apresentado pelo deputado Costabile Romano, propondo um voto de congratulações com o povo de Ribeirão Preto pelo transcurso do 106.º aniversário da fundação da cidade.
- 5 — Discussão e votação do Requerimento n. 285, de 1962, apresentado pelo deputado Germinal Feijó, propondo um voto de pesar pelo falecimento do Ministro Gabriel de Rezende Passos.

ORDEM DO DIA

PARA A 117.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 26 DE JUNHO DE 1962

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

- 1 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.047, de 1959, apresentado pelo deputado Gustavo Martini, concedendo auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Santos. Parecer n. 1.241, de 1960, de relator especial, favorável.
- 2 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 142, de 1960, apre-

sentado pelo deputado Tte. Cel. Geraldo Martins, abrindo na Secretaria da Fazenda, um crédito especial, destinado a socorrer as vítimas das inundações ocorridas em São Paulo. Parecer n. 209, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

- 1 — 2.ª discussão adiada e votação do Projeto de lei n. 1.154, de 1957, apresentado pelo deputado Francisco Franco, criando Faculdade de Agrimensura em Mogi das Cruzes. Parecer n. 2.473, de 1961, da Comissão de Educação, favorável, com emenda. Parecer n. 3.090, de 1961 da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda.
- 2 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 1940, de 1959, apresentado pelo deputado Farabulini Junior, autorizando a Fazenda do Estado a ceder em comodato, à Instituição Benficiente "Nosso Lar", de São Paulo, próprio estadual situado em Itaipicélica da Serra e destinado à instalação de colônia agrícola. Pareceres ns. 811 e 812, de 1960, respectivamente da Comissão de Justiça e de relator especial, favoráveis.
- 3 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 1.125, de 1961, apresentado pelo deputado Israel Novaes, dando a denominação de "Professora Anésia Martins Mattos" ao 4.º Grupo Escolar de São João da Boa Vista. Pareceres ns. 146 e 965, de 1962, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.
- 4 — Discussão única e votação de Projeto de lei n. 17, de 1962, apresentado pelo deputado Angelo Zanini, declarando de utilidade pública a Liga Social Trabalhista, desta Capital. Parecer n. 920, de 1962, de relator especial, favorável.
- 5 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 33, de 1962, apresentado pelo deputado Alfredo Farhat, redistribuindo auxílio. Pareceres ns. 350 e 841, de 1962, respectivamente das Comissões de Justiça e de Finanças, favoráveis.
- 6 — Discussão e votação da Moção n. 68, de 1961, apresentada pelo deputado Bento Dias Gonzaga, apelando ao Presidente da República no sentido de ser instalada uma agência de correio no distrito de Parazolândia, no município de Charqueada. Parecer n. 2.575, de 1961, da Comissão de Obras Públicas, favorável, com emenda.
- 7 — Discussão e votação da Moção n. 93, de 1961, apresentada pelo deputado Antônio Moreira, apelando ao sr. Presidente da República e ao Ministro da Agricultura no sentido de serem concedidas facilidades para a importação de aviões para fins agrícolas. Parecer n. 2.572, de 1961, da Comissão de Economia, favorável, com emenda.
- 8 — Discussão e votação da Moção n. 98 de 1961, apresentada pelo deputado Oswaldo Santos Ferreira, apelando ao sr. Presidente da República no sentido de ser dotada de prédio próprio a Agência dos Correios de Adamantina. Parecer n. 2.797, de 1961, da Comissão de Obras Públicas, favorável, com emenda.
- 9 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.788, de 1957, apresentado pelo deputado Germinal Feijó, criando uma estação zootécnica em São João da Boa Vista. Parecer n.º 1111, de 1959, da Comissão de Finanças, favorável.
- 10 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 886, de 1959, apresentado pelo deputado Luciano Lepera, criando o 2.º grupo escolar de Cravinhos. Parecer n. 1.021, de 1959 da Comissão de Justiça, favorável com emenda. Em anexo o Projeto de lei n. 1.886, de 1959. Parecer n. 1.473, de 1961, da Comissão de Educação, favorável, com substitutivo. Parecer n. 1.473, de 1961, da Comissão de Finanças, favorável ao substitutivo.
- 11 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.638, de 1959, apresentado pelo deputado Leonardo Ceravolo, criando subposto de assistência médico-sanitária no distrito de Estrela do Norte, município de Pirapozinho. Pareceres ns. 1.455 e 1.456, de 1960, respectivamente das Comissões de Saúde e Higiene e de Finanças favoráveis.
- 12 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 397, de 1960, apresentado pelo deputado Athié Jorge Coury, criando escola artesanal em Guarujá. Pareceres ns. 3069 e 3070, de 1960, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.
- 13 — 2.ª discussão e votação do Projeto de Lei n.º 636, de 1961, apresentado pelo deputado Lincoln Feliciano, elevando o valor da pensão concedida a D. Carolina Galati Murat. Parecer n. 189, de 1962, da Comissão de Assistência Social, favorável, com emenda. Parecer n. 837, de 1962, da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e a Emenda.
- 14 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 656, de 1961, apresentado pelo deputado Anibal Hamam, criando grupo escolar no bairro Tabajarinha, em Tupi Paulista. Pareceres ns. 631 e 939, de 1962, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças, favoráveis.
- 15 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 687, de 1961, apresentado pelo deputado Nunes Ferreira, criando posto de assistência médico-sanitária em Sud Mennucci. Pareceres ns. 363 e 852, de 1962, respectivamente da Comissão de Saúde e de relator especial, favoráveis.
- 16 — 2.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 816, de 1961, apresentado pelo deputado André Nunes Júnior, criando subcentro de saúde no bairro de Camilópolis, município de Santo André. Pareceres ns. 812 e 937, de 1962, respectivamente das Comissões de Saúde e de Finanças, favoráveis.
- 17 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 94, de 1960, apresentado pelo deputado Fernando Mauro, criando escola de iniciação agrícola em Echaporá. Parecer n. 552, de 1960, da Comissão de Justiça, favorável.
- 18 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 56, de 1961, apresentado pelo deputado Dante Ferri, dando nova redação ao artigo 37, «caput», da Lei n. 1, de 18-9-47, possibilitando a remuneração de vereadores, qualquer que seja a renda municipal. Parecer n. 1.070, de 1961, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda.
- 19 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 135, de 1961, apresentado pelo deputado Costabile Romano, concedendo aposentadoria aos 25 anos de efetivo exercício no cargo aos professores de Educação Física. Parecer n.º 465 de 1962, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda.
- 20 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 742, de 1961, apresentado pelo deputado Cleo Albuquerque, dispondo sobre a efetivação dos Oficiais de Justiça Interinos que contem com mais de 5 anos de exercício. Com emenda. Parecer n.º 783, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável, com substitutivo.
- 21 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 1.227, de 1961, apresentado pelo deputado Lot Neto, criando ginásio vocacional em Mirandópolis. Parecer n.º 531, de 1962, da Comissão de Justiça, favorável.
- 22 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 1.293, de 1961, apresentado pelo deputado Scalamandrê Sobrinho, estendendo aos atuais empregados do Fundo de Erradicação da Malaria e de Profilaxia da Doença de Chagas nas condições que especifica a legislação para o pessoal extranumerário. Parecer n.º 457, de 1962, de relator especial, favorável.
- 23 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n.º 81, de 1962, apresentado pelo deputado Henrique Peres, alterando disposições da Lei Orgânica dos Municípios. Parecer n.º 953, de 1962, de relator especial, favorável.

ORDEM DO DIA

PARA A 119.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 27 DE JUNHO DE 1962

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

- 1 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 241, de 1959, apresentado pelo deputado Augusto do Amaral, dispondo sobre alienação do próprio estadual denominado "Fazenda Pirituba" situado no município de Itaberá. Parecer n. 729 de 1962, de relator especial, favorável.
- 2 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 844, de 1959, apresentado pelo deputado Fernando Mauro, concedendo auxílio à Santa Casa de Misericórdia de Flórida Paulista. Parecer n. 1.156, de 1960, da Comissão de Justiça, favorável.
- 3 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.542, de 1959, apresentado pelo deputado Tte. Cel. Geraldo Antônio Martins, concedendo auxílio à Associação de Amadores de Astronomia de São Paulo. Parecer n. 1.154, de 1960, da Comissão de Justiça, favorável.
- 4 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 469, de 1961, apre-